

PROCESSO Nº: 16702-9/2010

FISCALIZADO: Prefeitura Municipal de Diamantino

RELATOR: WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 1345/2013

Conforme preceitua a nova redação do art. 141, § 2º do Regimento Interno do TCE/MT, foi concedida oportunidade para o gestor apresentar suas alegações finais, no entanto, não houve qualquer manifestação.

Com isso, encaminhe-se o presente processo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 12 de Junho de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)